



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007**



*Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná*

*Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366*

**ATA Nº 18 – 13/11/2013**

1 Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e treze, aconteceu às 08h15 no Auditório a  
2 Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Rua Paraná, 5.000 – Centro, a reunião ordinária do  
3 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com a presença de sua presidente Inês de  
4 Paula, e a maioria de seus membros conforme consta na lista de presença anexa, para tratar  
5 dos seguintes assuntos de pauta: **1. Aprovação da Pauta do Dia; 2. Apreciação e**  
6 **deliberação das atas das reuniões anteriores (10.10.2013 – Ordinária e 10.10.2013 –**  
7 **Extraordinária); 3. Posse de Conselheiros; 4. Compor as Comissões Especiais; 5.**  
8 **Indicação de Representante para compor a Instância Municipal de Controle Social do**  
9 **Programa Bolsa Família - IMCS/PBF e Indicação de Representante para Comissão**  
10 **Municipal para o Enfrentamento da Violência contra crianças e adolescentes e do**  
11 **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de Cascavel- CEV/PETI; 6. Apreciação e**  
12 **deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica e de**  
13 **Orçamentos e Finanças referente à inserção de novos agricultores no PAA; 7.**  
14 **Apreciação e deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica**  
15 **e de Orçamentos e Finanças referente à lista das Entidades Beneficiadas pelo PAA; 8.**  
16 **Apreciação e deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica**  
17 **e de Orçamentos e Finanças referente à continuidade do Programa ACESSUAS Trabalho,**  
18 **bem como do Relatório de prestação de contas da execução do ACESSUAS até**  
19 **outubro/2013; 9. Apreciação e deliberação do parecer das Comissões da Área de**  
20 **Proteção Social Básica, da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta**  
21 **Complexidade, de Orçamentos e Finanças e Assessoramento, Defesa e Garantia de**  
22 **Direitos referente à alteração da Resolução nº 008/2012/CMAS que Aprova o Fluxograma**  
23 **para apresentação dos Planos de Trabalho das entidades e organizações de Assistência**  
24 **Social para fins de subvenção social através do FMAS; 10. Apreciação e deliberação do**  
25 **parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica, da Área de Proteção Social**  
26 **Especial de Média e Alta Complexidade, de Orçamentos e Finanças e Assessoramento,**  
27 **Defesa e Garantia de Direitos referente à alteração da Resolução nº 082/2012/CMAS que**  
28 **aprova os Critérios de Partilha dos recursos do FMAS destinados à subvenção social às**  
29 **entidades e organizações de Assistência Social para 2014; 11. Apreciação e deliberação**  
30 **do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica, da Área de Proteção**  
31 **Social Especial de Média e Alta Complexidade, de Orçamentos e Finanças e**  
32 **Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos referente à alteração da Resolução nº**  
33 **083/2012/CMAS que regulamenta o repasse dos recursos sob a forma de subvenção**  
34 **social do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o ano de 2014; 12.**

35 **Apreciação e deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica,**  
36 **da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de Orçamentos e**  
37 **Finanças e Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos referente às pendências de**  
38 **Certificados de Licença de Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; 13. Apreciação e**  
39 **deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Especial de Média e**  
40 **Alta Complexidade, de Orçamentos e Finanças referente ao Plano de Trabalho do Projeto**  
41 **de Atenção às famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI;**  
42 **14. Informes gerais: 14.1. Confraternização SEASO 11/12/2013; 14.2 Censo SUAS CMAS**  
43 **– prazo de encerramento é 13.12.2013; 14.3 data provável da ordinária de dezembro:**  
44 **11/12 ou 13/12.** A assistente social do CMAS, Justa Alves dos Anjos Chesca solicita aos  
45 Conselheiros que desconsiderem a Pauta encaminhada por email, haja vista que, houve um  
46 equívoco ao enviá-la, portanto, a Pauta correta está sendo disponibilizada neste momento a  
47 cada um dos presentes. Em seguida, a presidente Inês cumprimenta a todos e ressalta a  
48 presença dos visitantes: Andréa Marcon e Elisângela Rocha da Rosa; técnicas do Programa  
49 Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho – ACESSUAS; Jacó Basczask,  
50 associado da Associação das Pessoas com Deficiência Física de Cascavel – ADEFICA;  
51 Andressa Bremm, assistente Social do Ministério Público; Sara Caldart Lupatini estagiária de  
52 Psicologia do Ministério Públicos e o coordenador do Centro de Referência de Assistência  
53 Social – CRAS do bairro Interlagos, Vantuir Trevisol; Inês destaca também que na noite de  
54 ontem (12.11.2013), participou, na Faculdade Instituto Tecnológico e Educacional - ITECNE, do  
55 lançamento do livro “A Instrumentalidade no Serviço Social” de autoria de Marilu Chaves  
56 Catusso, Izaque Pereira de Souza e Simone Beatriz Ferrari, os quais, fazem parte do corpo  
57 docente da ITECNE. Prosseguindo, passa-se ao ponto nº 1. **Aprovação da Pauta do Dia:** Inês  
58 coloca a pauta em apreciação; a conselheira representante- Núcleo Regional de Serviço Social  
59 11ª Região – NUCRESS, Mônica Gomes solicita que a pauta seja encaminhada com maior  
60 antecedência; Justa explica que isso já ocorre, porém, este mês, excepcionalmente, foi  
61 encaminhada apenas na véspera da reunião tendo em vista que, as Comissões do CMAS só  
62 conseguiram se reunir dia 11.11.2013 no período da tarde, e que só é possível elaborar a  
63 pauta após as indicações das Comissões. Encerradas as apreciações, a presidente coloca a  
64 pauta em aprovação e a mesma é aprovada por doze votos favoráveis e duas abstenções dos  
65 Conselheiros que serão empossados no ponto nº 3. Na sequência, o ponto nº 2. **Apreciação e**  
66 **deliberação das atas das reuniões anteriores (10.10.2013 – Ordinária e 10.10.2013 –**  
67 **Extraordinária):** a presidente coloca a ata ordinária de 10.10.2013 em apreciação e não  
68 havendo alterações, a coloca em aprovação; a mesma é aprovada pela plenária por onze votos  
69 favoráveis e uma abstenção do conselheiro Ronaldo Adriano Alves dos Santos, representante  
70 do Conselho Regional de Psicologia – CRP que não participou da referida reunião; em seguida,  
71 Inês coloca em apreciação a ata extraordinária de 10.10.2013; Ronaldo solicita as seguintes  
72 alterações: nas linhas nº 52 e 53, está inverso, pois o 1º Secretário é Ronaldo Adriano Alves  
73 dos Santos e o 2º Secretário é Rodrigo Soares Galvão; na linha nº 93 onde diz “... portadora de  
74 necessidades especiais...”, o correto é: “pessoa com deficiência”; encerradas as apreciações, a

75 presidente coloca a ata em aprovação e a mesma é aprovada pela unanimidade de doze votos.  
76 Em seguida, inicia-se o ponto nº 3. **Posse de Conselheiros:** a presidente Inês empossa os  
77 seguintes Conselheiros que não puderam se fazer presente na reunião de posse da gestão  
78 2013-2015 ocorrida em 10.10.2013: a representante da Secretaria Municipal de Assistência  
79 Social- SEASO, *Cheila Tatiana Lautert Guimarães* e o representante dos Usuários da  
80 Associação Cascavelense dos Deficientes Visuais – ACADEVI, *Josué dos Santos*. Desta  
81 forma, passa-se ao ponto nº 4. **Compor as Comissões Especiais:** Justa lembra que na  
82 reunião de posse de 10.10.2013, foram compostas somente as Comissões Permanentes do  
83 CMAS, assim sendo, apresenta no multimídia as Comissões Especiais e Provisórias a serem  
84 compostas; durante a apresentação, a plenária vai se manifestando com nomes sendo  
85 colocados à disposição e ao final, aprova pela unanimidade de catorze votos, o que segue:  
86 **Comissão Especial de Revisão da Lei 4.537 de 18/04/2007:** *Inês de Paula, Cheila Tatiana*  
87 *Lautert Guimarães, Celso Beno Lunkes, Ana Paula Zorik, Luzia de Aguiar Soares, Maria*  
88 *Aparecida Caldeira, Maria de Lurdes Menon Schram, Luiz Antônio Pastorini Lançanova,*  
89 *Francieli Aparecida da Silva, Cleodomira Soares dos Santos* e os **convidados:** *Andressa*  
90 *Bremm e Janete Krack Magnagnagno.* **Comissão Especial do Plano de Cargos, Carreira e**  
91 **Salários dos Trabalhadores do SUAS:** *Cheila Tatiana Lautert Guimarães, Milicio Vicente*  
92 *Stroher, Celso Beno Lunkes, Luzia de Aguiar Soares, Monica Gomes, Marines Reolon,*  
93 *Ronaldo Adriano Alves dos Santos, Maria de Lurdes Menon Schram* e os convidados *Inês de*  
94 *Paula e Jacó Basczask.* **Comissão Especial de Acompanhamento das Deliberações da X**  
95 **Conferência Municipal de Assistência Social realizada em 19 e 20 de julho de 2013:**  
96 *Cheila Tatiana Lautert Guimarães, Milicio Vicente Stroher, Celso Beno Lunkes, Francieli*  
97 *Castelli, Cleodomira Soares dos Santos, Luiza Maria Oliveira Scardua, Luiz Antônio Pastorini*  
98 *Lançanova, Maria de Lurdes Menon Schram* e convidado *Jacó Basczask.* **Comissão Especial**  
99 **Organizadora da Audiência Pública Anual do CMAS 2013:** *Milicio Vicente Stroher, Ana*  
100 *Paula Zorik, Hudson Márcio Moreschi Júnior, Luiza Maria Oliveira Scardua, Rodrigo Soares*  
101 *Galvão, Josué dos Santos* e convidados *Cheila Tatiana Lautert Guimarães, Celso Beno*  
102 *Lunkes, Inês de Paula, Luzia de Aguiar Soares, Janete Krack Magnagnagno* e convidados  
103 *Maria de Lurdes Menon Schram e Jacó Basczask.* Após, discute-se o ponto nº 5. **Indicação de**  
104 **Representante para compor a Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa**  
105 **Família - IMCS/PBF e Indicação de Representante para Comissão Municipal para o**  
106 **Enfrentamento da Violência contra crianças e adolescentes e do Programa de**  
107 **Erradicação do Trabalho Infantil de Cascavel- CEV/PETI:** Justa realiza a leitura do Ofício  
108 advindo da Instância Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família - IMCS/PBF,  
109 solicitando representantes; a plenária aprova pela unanimidade de catorze votos, enquanto  
110 **Titular:** *Mônica Gomes* e **Suplente:** *Luiz Antônio Pastorini Lançanova;* Justa realiza também a  
111 leitura do ofício nº 003/2013 recebido da Comissão Municipal para o Enfrentamento da  
112 Violência contra crianças e adolescentes e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil de  
113 Cascavel- CEV/PETI, igualmente solicitando a indicação de dois representantes do CMAS para  
114 compor a referida Comissão. Após discussão a plenária aprova pela unanimidade de catorze

115 votos os seguintes representantes: **Titular:** *Maria de Lourdes Menon Schram* e **Suplente:**  
116 *Cleodomira Soares dos Santos*. Prosseguindo, discute-se o ponto nº 6. **Apreciação e**  
117 **deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica e de**  
118 **Orçamentos e Finanças referente à inserção de novos agricultores no PAA:** Inês realiza a  
119 leitura do parecer supra das referidas Comissões o qual consta que: "... considerando o ofício  
120 nº 69/2013 advindo da Secretaria de Agricultura datado de 06 de novembro o qual apresenta a  
121 este Conselho a lista de agricultores familiares selecionados para participação no Programa de  
122 Aquisição de Alimentos – PAA para 2014, considerando que, na ausência do Conselho  
123 Municipal de Segurança Alimentar cabe ao CMAS deliberar sobre as matérias afetas à Política  
124 de Segurança Alimentar e Nutricional, tem como indicativo a plenária que aprove a lista de  
125 agricultores familiares selecionados para participação no Programa de Aquisição de Alimentos  
126 – PAA para 2014...". Encerrada a leitura, Inês coloca o parecer em apreciação e ressalta que,  
127 conforme citado no parecer, compete a esse Conselho deliberar a referida solicitação, haja  
128 vista, o Conselho municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ainda não ter sido implantado  
129 em nosso Município. Não havendo mais manifestações, a presidente coloca o parecer em  
130 aprovação e a plenária o aprova pela unanimidade de treze votos. (neste momento, a  
131 conselheira Luzia de Aguiar Soares, havia se retirado momentaneamente da reunião, daí a  
132 razão de ter sido treze votos). Segue-se a reunião com o ponto nº 7. **Apreciação e**  
133 **deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica e de**  
134 **Orçamentos e Finanças referente à lista das Entidades Beneficiadas pelo PAA:** a leitura  
135 do parecer é realizada pela presidente Inês diz que "... considerando o Ofício 69/2013 advindo  
136 da Secretaria de Agricultura datado de 06 de novembro 2013 o qual apresenta a este Conselho  
137 a lista das entidades beneficiadas para receberem o Programa de Aquisição de Alimentos –  
138 PAA para 2014; considerando que, na ausência do Conselho Municipal de Segurança  
139 Alimentar cabe ao CMAS deliberar sobre as matérias afetas à Política de Segurança Alimentar  
140 e Nutricional, tem como indicativo a plenária que aprove a lista de Entidades beneficiadas pelo  
141 Programa de Aquisição de Alimentos – PAA para 2014...". Inês finaliza a leitura colocando o  
142 parecer em apreciação. A conselheira Mônica questiona se o CRAS do Centro de  
143 Artes e Esportes Unificado – CEU, que não está inserido na lista das entidades citadas no  
144 ofício 069/2013, não será contemplado; Inês explica que o mesmo deverá ser inaugurado até o  
145 final deste ano e daí sim, deverá ser encaminhado a esse Conselho a solicitação de inserção  
146 no PAA; a assistente social do Ministério Público, Andressa, pergunta se das Entidades citadas  
147 no ofício, algum conselheiro ou os responsáveis pelo Programa já realizaram visitas com o  
148 objetivo de verificar a forma utilizada por elas para acondicionar os alimentos recebidos, pois  
149 segundo Andressa, em visita à entidade Molivi, ela observou que os mesmos são guardados  
150 de forma precária, sem o mínimo de cuidado necessário para a higiene e conservação dos  
151 produtos; o Técnico Agrícola do PAA, Edson Duarte da Silva, explica que devido à demanda de  
152 trabalho e a equipe reduzida, não está sendo possível essa fiscalização; Andressa ressalta  
153 então a importância do CMAS visitar as Entidades beneficiadas e que este fato por ela citado,  
154 consta no Relatório de visita por ela realizado enquanto assistente social do Ministério Público;

155 Inês sugere que se aprove o parecer para não prejudicar as demais entidades e que as  
156 Comissões que elaboraram o parecer realizem a visita ao MOLIVI; Luzia sugere que seja  
157 articulado reunião com os Agricultores, Entidades, SEASO e CMAS para discussão desse e  
158 demais assuntos pertinentes ao PAA; encerradas as discussões, a plenária aprova pela  
159 unanimidade de catorze votos que a Comissão da Área de Proteção Social Básica realize visita  
160 na entidade MOLIVI e que a Secretaria Municipal de Agricultura agende a reunião entre os  
161 órgãos citados, devendo ainda convidar os agricultores e a Secretaria Executiva dos  
162 Conselhos, depois de oficiada do agendamento da reunião, convide as Entidades  
163 Governamentais e Não Governamentais para participarem. Na sequência, o ponto nº 8.  
164 **Apreciação e deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica**  
165 **e de Orçamentos e Finanças referente à continuidade do Programa ACESSUAS Trabalho,**  
166 **bem como do Relatório de prestação de contas da execução do ACESSUAS até**  
167 **outubro/2013:** Inês lê o seguinte parecer das Comissões supra "... considerando a Resolução  
168 nº18/2012/CNAS que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do  
169 Trabalho – ACESSUAS Trabalho; considerando a Resolução nº 005/2013/CNAS que aprova as  
170 metas e os critérios de partilha para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de  
171 Promoção do acesso ao mundo do trabalho – ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2013;  
172 considerando que o Termo de Aceite 2013 foi preenchido pelo município no sistema do  
173 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome até 30 de maio de 2013;  
174 considerando o ofício nº 833/2013, protocolado pela SEASO junto ao CMAS solicitando  
175 apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social referente à continuidade  
176 do Programa ACESSUAS e análise do relatório de prestação de contas do referido Programa,  
177 tem como indicativo a Plenária que aprove a continuidade do Programa ACESSUAS Trabalho  
178 de dezembro de 2013 a maio de 2014 e aprove o Relatório de prestação de contas da  
179 execução do ACESSUAS até o mês de outubro de 2013...". encerrada a leitura, a presidente  
180 coloca o parecer em apreciação; a conselheira e gerente da área de Proteção Social Básica,  
181 Luzia de Aguiar Soares, que apresenta as duas representantes do ACESSUAS Trabalho que  
182 estão presente, Andréa Marcon e Elisângela e acrescenta que a equipe é composta ainda por  
183 mais 04 estagiários das áreas de Serviço Social e de Psicologia, apresenta projetado um breve  
184 relatório das ações desenvolvidas pela equipe no decorrer de 2013; Luzia explica que o  
185 ACESSUAS Trabalho tem que cumprir as metas estabelecidas pelo MDS, caso contrário, não  
186 recebe recursos do próximo convênio; ressalta que o ACESSUAS Trabalho tem uma ligação  
187 direta com o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e  
188 que o papel da equipe do ACESSUAS Trabalho é localizar os pessoas para participarem dos  
189 cursos, sendo essas, o público do Plano Brasil sem Miséria, cuja renda não pode ultrapassar  
190 de três salários mínimos nacional e que a equipe tem conseguido êxito nas visitas  
191 convencendo o público a participar dos cursos; Andressa questiona qual a dinâmica dessas  
192 visitas, uma vez que foram apresentados um expressivo número de visitas; a técnica  
193 Elizangela explica que as visitas foram em sistema de mutirão e que isso só foi possível  
194 devido ao fato de que na ocasião a equipe era formada por 05 técnicas e 20 estagiários. A

195 presidente Inês, complementa, enquanto Secretária de Assistência Social, que esse trabalho  
196 foi uma extensão dos CRAS, agradece a toda a equipe pelo trabalho espetacular que  
197 desenvolveram e que enquanto conselheira do Colegiado dos Gestores Municipais de  
198 Assistência Social (COGEMAS), vai batalhar politicamente unindo todos os Municípios na luta  
199 para que esse Programa continue. Encerrada a apreciação, Inês coloca o parecer em  
200 aprovação e o mesmo é aprovado pela unanimidade de catorze votos. Em seguida, Inês  
201 explica que neste momento, o Prefeito Municipal senhor Edgar Bueno estará concedendo  
202 entrevista coletiva sobre notícia que está sendo veiculada na mídia de que o Tribunal Regional  
203 Eleitoral-PR teria cassado ele e o vice prefeito senhor Maurício Querino Theodoro, portanto, ela  
204 necessita se ausentar momentaneamente dessa reunião para, com os demais Secretários,  
205 acompanhá-los, assim sendo, solicita a inversão de pauta, que os pontos nº 10 e 11, passem a  
206 serem os pontos 12 e 13; desta forma, a plenária aprova pela unanimidade de catorze votos a  
207 solicitação de inversão de pauta; em seguida, a vice presidente do CMAS, Maria Tereza  
208 Chaves passa a presidir a reunião prosseguindo com o ponto nº 9. **Apreciação e deliberação**  
209 **do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica, da Área de Proteção**  
210 **Social Especial de Média e Alta Complexidade, de Orçamentos e Finanças e**  
211 **Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos referente à alteração da Resolução nº**  
212 **008/2012/CMAS que Aprova o Fluxograma para apresentação dos Planos de Trabalho**  
213 **das entidades e organizações de Assistência Social para fins de subvenção social**  
214 **através do FMAS:** Maria Tereza realiza a leitura do parecer das referidas no qual consta que:  
215 “... considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional  
216 de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U.  
217 em 28/10/2004; considerando a Resolução 28/2011 do TCE- Tribunal de Contas do Estado do  
218 Paraná, a qual dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas  
219 das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal,  
220 institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências; considerando o  
221 Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação aprovado pelo CMAS através da Resolução  
222 nº 035/2010; considerando a Proposta apresentada pela SEASO através do ofício 835 de 11 de  
223 novembro de 2013; tem como indicativo a plenária que altere e Revogue a Resolução CMAS nº  
224 008/2012, sendo que a nova Resolução a ser publicada contemple o calendário de prazo para  
225 elaboração dos Planos de Trabalho e Aplicação, bem como a emissão dos Convênios de 13/11  
226 até 20/12 e que no anexo que é o Fluxograma seja excluído da estrutura a parte que se reporta  
227 a reprogramação de saldos, bem como, alterações no que se refere à emissão dos Pareceres  
228 Técnicos da SEASO e dos Pareceres das Comissões...”; a leitura, a vice presidente coloca o  
229 parecer em apreciação; Andressa questiona por que foi necessário a alteração da referida  
230 resolução; Justa explica que se trata de uma recomendação do Tribunal de Contas do Paraná,  
231 que não pode mais se fazer reprogramação de saldos remanescentes, por isso, esta resolução  
232 em vigor até a presente data não satisfaz mais a Legislação atual, havendo a necessidade de  
233 alteração, porém, continua Justa, a SEASO teve o cuidado de chamar os presidentes e/ou  
234 responsáveis das entidades e inteirá-los das novas regras, que não foi algo alheio, haja vista

235 que todas as Entidades estão cientes da alteração; Cláudia Caldas Assunção Martin,  
236 encarregada do Setor de Auditoria de Prestação de Contas e Apoio às Entidades, contribui  
237 dizendo que participou de uma capacitação do Tribunal de Contas no município de Foz do  
238 Iguaçu, ministrada por técnicos da Côrte, onde foi tratado sobre o SIT (Sistema Integrado de  
239 Transferências); Luzia lembra que a reprogramação só vale para Convênio, que na  
240 transferência fundo a fundo pode; Andressa sugere que no próximo ano se considere “esticar”  
241 mais prazo do fluxograma, pois é complicado para as Entidades trabalhar com prazo tão curto;  
242 o gerente da SEASO, Hudson Márcio Moreschi Júnior, acrescenta que concorda com  
243 Andressa, é correto essa observação, porém, este foi um ano atípico onde a Secretaria  
244 Municipal de Assistência Social está se adequando com diversas alterações de Legislações e  
245 que também, buscando dar maior respaldo jurídico às Entidades, a SEASO buscou orientações  
246 técnicas junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para evitar problemas futuros tanto  
247 aos Conselheiros quanto à gestão. Encerrada a apreciação, a vice presidente Maria Tereza  
248 coloca o parecer em votação o qual a plenária aprova pela unanimidade de catorze votos.  
249 Desta forma, conforme aprovado no ponto nº 8 passa-se ao próximo ponto que na pauta  
250 original era o nº 12: **10. Apreciação e deliberação do parecer das Comissões da Área de**  
251 **Proteção Social Básica, da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta**  
252 **Complexidade, de Orçamentos e Finanças e Assessoramento, Defesa e Garantia de**  
253 **Direitos referente às pendências de Certificados de Licença de Corpo de Bombeiros e**  
254 **Vigilância Sanitária:** a leitura do parecer é realizada por Justa e diz que “... considerando as  
255 inúmeras dificuldades encontradas por toda a rede socioassistencial para obtenção do  
256 Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e Licença de Vigilância Sanitária que só se  
257 manifesta mediante a liberação do Bombeiro; considerando que o CMDCA também, deliberou  
258 a respeito dessa pauta, sendo que ficou acordado o agendamento de reunião com o  
259 responsável pelo Corpo de Bombeiro, bem como Vigilância Sanitária, os presidentes e/ou  
260 responsáveis pelas Entidades e a Secretária da SEASO, para em conjunto sanar as dúvidas e  
261 ter esclarecido quais os critérios adotados por estes órgãos para a emissão dos respectivos  
262 Certificados, tem por indicativo à Plenária que prorogue para 180 dias, a contar da data de  
263 08.10.2013, expirando em 08.04.2014, o prazo para as Entidades Governamentais e Não  
264 Governamentais apresentarem os Certificados em tela...”. Na sequência Maria Tereza coloca o  
265 parecer em apreciação e acrescenta que as Entidades sempre encontraram muita dificuldade  
266 em atender os quesitos exigidos pelos órgãos citados, pois conforme já discutido em reuniões  
267 anteriores, nem sempre é o mesmo profissional que retorna para verificar se foram realizadas  
268 as adequações conforme solicitado na vistoria anterior; Hudson corrobora a fala da vice  
269 presidente e explica que a SEASO passa pelas mesmas dificuldades, porém, a Secretaria tem  
270 dado prioridade absoluta no que se refere ao Corpo de Bombeiros, haja vista que, o referido  
271 Certificado é quesito para liberação da Vigilância Sanitária; o conselheiro Ronaldo colabora  
272 com a discussão informando que as Comissões analisaram cuidadosamente a justificativa de  
273 cada Entidade, esclarece que no caso das Organizações não governamentais apenas a  
274 Associação de Deficientes Físicos de Cascavel – ADEFICA e da Associação Cascavelense de

275 Pessoas com Deficiência Visual – ACADEVI, não possuem a liberação pelo Corpo de  
276 Bombeiros haja vista que ambas estão instaladas no 2º piso do Terminal Rodoviário e essa  
277 liberação depende da adequação de todo o imóvel, o qual é administrado pela Companhia de  
278 Engenharia de Transporte e Trânsito – CETTRANS; a conselheira Luiza Maria Oliveira  
279 Scardua, representante do Conselho Regional de Psicologia – CRP, manifesta sua  
280 preocupação com a situação irregular das entidades governamentais e não governamentais, e  
281 que é preocupante e perigoso ser favorável que continuem prestando os Serviços mesmo sem  
282 a aprovação do Corpo de Bombeiros, pois o segmento privado não consegue trabalhar se não  
283 estiver tudo em acordo com a legislação, portanto, continua Luiza, tem que se pensar em uma  
284 solução junto às Entidades. Encerrada a apreciação, Maria Tereza coloca o parecer em  
285 votação e a plenária aprova o parecer das referidas Comissões por catorze votos favoráveis.  
286 Na sequência, passa-se ao ponto nº 11 que na pauta original era o nº 13. **11. Apreciação e**  
287 **deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Especial de Média e**  
288 **Alta Complexidade, de Orçamentos e Finanças referente ao Plano de Trabalho do Projeto**  
289 **de Atenção às famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAl:**  
290 Maria Tereza lê o parecer das Comissões no qual consta que: “... considerando a Lei Municipal  
291 nº 6.278/2013 de 11 de outubro de 2013, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da  
292 criança e do adolescente; considerando a Política Nacional de Assistência Social, aprovada  
293 pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, conforme Resolução nº 145 de  
294 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004; considerando o Plano de Trabalho e  
295 Aplicação apresentado pela SEASO através do ofício 802 de 11 de novembro de 2013 tem  
296 como indicativo a plenária que seja aprovado o plano de trabalho e aplicação do programa afai  
297 – atenção às famílias dos adolescentes internados por medidas socioeducativas, apresentado  
298 pela SEASO, no entanto, a aprovação é condicionada à garantia de equipe técnica de  
299 referencia em conformidade com a NOB/RH/SUAS, de modo a não precarizar as condições de  
300 trabalho das equipes, bem como os serviços já executados; que a comissão da proteção social  
301 especial de média e alta complexidade do CMAS, acompanhe a implantação e implementação  
302 do afai, de modo a verificar se esta sendo atendido às prerrogativas expressas na  
303 NOB/RH/SUAS, no que se refere à equipe técnica de referencia...”. A vice presidente coloca o  
304 parecer em apreciação. O conselheiro Ronaldo, que já atuou no Centro de Referência  
305 Especializado de Assistência Social- CREAS II, enquanto psicólogo, explica que as medidas  
306 em meio aberto são de responsabilidade do Município, conforme artigo 5º, inciso III da Lei  
307 12594 de 2012 e as medidas em regime fechado são executadas pelo Estado, conforme artigo  
308 4º, inciso III da referida lei desse modo, percebe que o acompanhamento das famílias dos  
309 adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade são no  
310 que tange a execução e operacionalização dessas medidas, responsabilidade estadual e não  
311 municipal, destarte vê no proposta de implementação do AFAl uma brecha para a transferência  
312 de responsabilidade do Estado para o Município; Ressalta que embora na Tipificação Nacional  
313 dos Serviços Socioassistenciais expresse na descrição do PAEFI que serão usuários do  
314 Serviço famílias e indivíduos que vivenciam a ocorrência de “Afastamento do convívio familiar

315 devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção” (p.19) o AFAI pode  
316 ensejar que as equipes dos CREAS executem o trabalho de atendimento das famílias dos  
317 adolescentes que é inerente ao cumprimento das medidas socioeducativas em meio fechado e  
318 de responsabilidade das equipes do Estado, pois lembra aos conselheiros que a execução de  
319 medidas socioeducativas exige por lei a elaboração de um rol de atividades, relatórios e  
320 documentações dos quais destaca o Plano Individual de Atendimento (PIA), preconizado no  
321 Art. 53 da Lei 12594 o qual diz que “O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe  
322 técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e  
323 de sua família, representada por seus pais ou responsável” de tal modo que fica claro que  
324 reside também aí a necessidade de as equipes do Estado realizar o atendimento dessas  
325 famílias; O referido conselheiro ainda ressalta o histórico processo de precarização das  
326 condições de trabalho e das equipes de socioeducação do Estado percebendo no AFAI mais  
327 um sintoma desse processo e um modo de transferência de responsabilidade do Estado para o  
328 Município; explica também que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
329 – CMDCA já aprovou o referido Plano de Trabalho, porém, faz-se necessário a deliberação do  
330 CMAS uma vez que este assunto perpassa por esta política também; Ronaldo ainda informa  
331 que a preocupação das Comissões foi quanto à equipe técnica, por isso, a condicionalidade de  
332 se compor equipe de acordo com a NOB/RH/SUAS para a execução do AFAI; também ressalta  
333 o fato da demanda reprimida e negligenciada de todos os CREAS, situação que pôde ser  
334 observada através das visitas de Monitoramento e Avaliação; Faz a distinção entre demanda  
335 reprimida e negligencia compreendendo a primeira como aquela que ainda não foi atendida por  
336 não ter sido inserida no Serviço e a segunda como aquela que uma vez inserida no Serviço  
337 não é atendida em plenitude devido escassez de infra-estruturar e equipes de referência em  
338 conformidade com a NOB/RH/SUAS; O conselheiro questiona também o fato de a proposta do  
339 AFAI não ter passado por apreciação na Comissão Intersetorial de Socioeducação de Cascavel  
340 (CISVEL), que é a responsável pela deliberação das ações que envolvem a socioeducação no  
341 Município; a conselheira e assistente social da SEASO, Francieli Castelli, explica que quando  
342 falamos que a equipe técnica será contratada de acordo com a Norma Operacional Básica do  
343 Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, automaticamente entende-se que a equipe  
344 tem que ser do quadro de Servidores efetivo do Município, e que uma vez aprovado o AFAI o  
345 mesmo terá que ser executado, ou seja, a gestão terá que prever e dispor de técnicos  
346 conforme a demanda de cada CREAS, o AFAI não deixa de ser o um Serviço de Proteção  
347 Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, cujo objetivo é atender famílias com direitos  
348 violados, e cujo tenha algum membro em situação de acolhimento e/ou afastado por algum tipo  
349 de medida de proteção, porém segue a metodologia coloca pelo Estado e aprovado pelo  
350 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA, onde se propõe  
351 algumas ações a mais como a exemplo a escola de pais, oferta de documentação civil de  
352 forma gratuita, entre outros, o atendimento desta demanda será distribuído nos três CRAS; e  
353 que nós enquanto conselheiros não podemos simplesmente ignorar uma demanda que é sim  
354 da Política de Assistência Social, estas famílias são demanda de PAEFI, e quem hoje executa

355 PAEFI são os nossos CREAS, a questão de condições para executar este projeto, bem como a  
356 equipe técnica de referência, é de obrigação da gestão proporcionar e de dever deste  
357 Conselho fiscalizar e acompanhar. Encerrada a apreciação, Maria Tereza coloca o parecer em  
358 votação e o mesmo é aprovado pela unanimidade de catorze votos. Passa-se ao ponto nº 12.  
359 **Apreciação e deliberação do parecer das Comissões da Área de Proteção Social Básica,**  
360 **da Área de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de Orçamentos e**  
361 **Finanças e Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos referente à alteração da**  
362 **Resolução nº 082/2012/CMAS que aprova os Critérios de Partilha dos recursos do FMAS**  
363 **destinados à subvenção social às entidades e organizações de Assistência Social para**  
364 **2014:** nesse momento, a presidente Inês de Paula retorna e passa a presidir a reunião, e faz a  
365 leitura do referido parecer no qual consta que: "... considerando a Resolução 027/2010 do  
366 CNAS a qual caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no  
367 âmbito da Assistência Social, publicado no D.O.U. de 20 de setembro de 2010; considerando a  
368 Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para  
369 inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços,  
370 programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos  
371 Municípios e do Distrito Federal; considerando o princípio de supremacia do interesse público  
372 (Constituição Federal/88); Se deve vincular e direcionar os atos administrativos de modo a  
373 garantir que interesses privados não prevaleçam nem sucumbam os interesses e necessidades  
374 da sociedade como um todo (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 2. ed.  
375 rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006). considerando o princípio de Economicidade:  
376 Estabelece uma relação entre custos, benefícios, meios e fins. Verifica se os meios dados  
377 (envolvimento de pessoal e material adquiridos) foram obtidos com melhor êxito ou se um  
378 determinado resultado/fim foi obtido com os menores custos possíveis (CF, Lei Federal nº  
379 8666/93); considerando a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de  
380 seleção das entidades e organizações de Assistência Social para o cofinanciamento de  
381 serviços socioassistenciais, considerando a proposta apresentada pela SEASO, através do  
382 ofício 837/2013, para a partilha dos recursos para 2014 a qual prevê um reajuste total de 7%,  
383 tendo por base o Índice Geral de Preços de Mercado, para todas as entidades, exceto  
384 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE que a partir de fevereiro de 2014 não  
385 mais executará o Serviço de Acolhimentos Institucional, Residência Inclusiva, pois, o mesmo  
386 será municipalizado; considerando o Parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Controle  
387 Interno do município de Cascavel, os quais entendem pelo NÃO financiamento de Folha às  
388 Entidades subvencionadas pelo Município, assim, as Comissões têm como indicativo à  
389 Plenária que aprove: á alteração e revogue a Resolução/CMAS nº 082 de 11/10/2012 a qual  
390 aprova a partilha dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social para  
391 subvenção social; o reajuste de 7% para todas as Entidades e que no caso específico do Lar  
392 dos Bebês Pequeno Peregrino seja destinado o montante de R\$ 44.443,00, que é o valor do  
393 saldo da Entidade APAE que a partir de fevereiro de 2014 deixara de executar o Serviço de  
394 Residência Inclusiva; no que concerne aos 60% dos recursos que seriam utilizados para

395 pagamento de folha das Entidades, o CMAS devera discutir novamente para adotar novos  
396 encaminhamentos, uma vez que NÃO poderá mais ser executado para pagamento dos  
397 funcionários das referidas Entidades; que após as devidas alterações, seja revogada a referida  
398 Resolução, sendo que deverá ser publicada uma nova Resolução que aprove o Critério de  
399 partilha dos recursos alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social para subvenção  
400 social...”. Em seguida, Inês coloca o parecer em apreciação e apresenta o senhor Welton de  
401 Farias Fogaça, Secretário de Assuntos Jurídicos, acrescenta que a SEASO solicitou parecer à  
402 referida Secretaria sobre a O Critério de Partilha Critérios de Partilha dos recursos do FMAS  
403 destinados à subvenção social às entidades e organizações de Assistência Social para 2014;  
404 Welton que esse é um entendimento recente por parte do Tribunal de Contas, mas  
405 infelizmente, terá que se seguir rigorosamente a Resolução, caso contrário, além do Tribunal  
406 não aprovar, aplicará multas tanto a entidade quanto ao gestor; Inês corrobora com a fala de  
407 Welton e acrescenta que já está sendo realizado um estudo com a Secretaria Municipal de  
408 Finanças e a SEAJUR com a finalidade de se encontrar uma solução, haja vista que, não se  
409 pode financiar folha de pagamento; Andressa diz que as entidades não podem depender  
410 exclusivamente da subvenção para manterem a folha de pagamento, que a mesma tem que  
411 auto se sustentar; Andressa prossegue dizendo que se o Tribunal de Contas baixou essa  
412 resolução, supõe-se que existam municípios onde entidades estão dependendo praticamente  
413 cem por cento de recursos públicos, o que não é o caso de Cascavel; Francieli diz que, devido  
414 as inúmeras dúvidas levantadas, propõe estender o convênio até janeiro de 2014 e suspender  
415 os pontos 11, 12 e 13, os quais, deverão retornar para análise das Comissões e  
416 posteriormente, para nova reunião do CMAS. Inês coloca a proposição em votação e a mesma  
417 é aprovada pela unanimidade de catorze votos. Assim sendo, passa-se ao ponto nº 14.  
418 **Informes gerais: 14.1. Confraternização SEASO 11/12/2013:** Inês explica que este ano, a  
419 confraternização dos Conselhos acontecerá juntamente com a SEASO na data de 11.12.2013  
420 e que cada um deverá contribuir com R\$ 5,00 (cinco reais) e pegar o Convite na SEASO na  
421 divisão de Gestão de Pessoas; **14.2 Censo SUAS CMAS – prazo de encerramento é**  
422 **13.12.2013:** Justa lembra que conforme aprovado por este Conselho, a mesa diretiva irá  
423 preencher o referido Relatório, cujo prazo expira em 13.12.2013; **14.3 data provável da**  
424 **ordinária de dezembro: 11/12 ou 13/12:** Justa também explica que, a data provável da  
425 ordinária de dezembro é 11/12 ou 13/12, mas que os conselheiros serão informados com  
426 antecedência. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente Inês encerra a reunião as  
427 12h05, e eu, Clarice Fruet, lavro a presente ata que após lida e assinada será assinada por  
428 mim e pelo presidente.